



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Sexta-feira • 12 de Julho de 2024 • Ano XVI • Nº 2027

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJE3MTY4QJAZQJRD MJZCRT

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.514.326/0001-53.  
CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, situada com sede na Av. Nações Unidas 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo – SP, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, aqui representada pelo Srª. Andreza Cristina de Oliveira Valdes, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de RG nº 29.916.899-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 226.772.278-00 e a senhora Neide de Oliveira Souza portador da carteira de identidade nº 28.543.390-8-SSP/BA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência iniciada em 13 de junho de 2024 com o seu término em 13 de junho de 2025, alterando a Cláusula décima primeira do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
07.01	1500	2023	3390.39.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13 de junho de 2024. **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR:** 6.1 O valor total do contrato é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), nos termos do §8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93. **LOCAL E DATA:** Camamu, 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **ENOC SOUZA SILVA**. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.209.857/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOC SOUZA SILVA, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF 884.395.935-20, RG 07.188.837-30 – SSP-BA e a Secretária HELENLUCE SANTOS COSTA SILVA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADO:** ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 011.978.515-34, Residente e domiciliado na Praça Dr. Pirajá da Silva, 460, Centro, Camamu – Ba, Cep; 45.445-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência iniciada em 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, alterando a Cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01	1500	2030/2077	33.90.36.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de julho de 2024. **LOCAL E DATA:** Camamu, 09 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADO: ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.209.857/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOC SOUZA SILVA, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF 884.395.935-20, RG 07.188.837-30 – SSP-BA e a Secretária HELENLUCE SANTOS COSTA SILVA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADO:** MANOEL DA LAPA NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 966.046.975-68, Residente e domiciliado na Rua Jorge Americo nº 120, Nova Conquista, Camamu – Ba, Cep; 45.445-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência iniciada em 11 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, alterando a Cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01	1500	2030	33.90.36.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de julho de 2024. **LOCAL E DATA:** Camamu 09 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADO: MANOEL DA LAPA NASCIMENTO SANTOS.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

**CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 30.642.163/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOC SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF 884.395.935-20, RG 07.188.837-30 – SSP-BA e o Secretário **QUIEVILIN SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **IGREJA BATISTA DE CAMAMU** sob o CNPJ/MF:13.249.685/0001-56, neste ato representado pelo sr. Marcos Antônio Martins Gomes, pessoa física, RG: 32.515.705-4-SSP/BA e CPF:443.419.205-10, residente e domiciliado Ademario Solon de Moraes, Centro- Camamu-BA. CEP:45.445-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 03 (três) meses, tendo sua vigência iniciada em 03 de julho de 2024 até 01 de outubro de 2024, alterando a Cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	1500/1540	2012/2013	33.90.36.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de julho de 2024. **LOCAL E DATA:** Camamu 25 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADO: IGREJA BATISTA DE CAMAMU.**